



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **14035634** e o código CRC **AA52C058**.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 16/08/2024, às 19:37, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **14081844** e o código CRC **52FDF1B2**.

DECRETO Nº 36.545-E, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder usufruto de 15 (quinze) dias de férias a Reitora do Instituto de Educação de Roraima, LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO, no período de 13 a 27 de agosto de 2024, referente ao exercício 2023/2024.

Art. 2º Fica designado para responder pela titularidade do Instituto de Educação de Roraima – IERR, o Vice-Reitor, MANOEL ANTONIO CARDOSO CRUZ, durante o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2024.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de agosto de 2024.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 36.546-E, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o art. 107, da Lei Complementar nº 305, de 18 de fevereiro de 2022, que instituiu o Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares (CEPSM), órgão superior de deliberação colegiada; e,

CONSIDERANDO que a composição do referido Conselho prevê a participação direta dos representantes dos militares ativos e inativos; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do processo eleitoral para os fins a que alude a referida lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados na condição de membros do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPSM, considerando a recondução, nos termos do § 2º, inciso IV do art. 107, da Lei Complementar nº 305, de 18 de fevereiro de 2022, os representantes Militares eleitos e indicados abaixo relacionados:

I - Representante dos Militares Estaduais em Atividade:

- a) **JÚLIO CÉSAR FLAUZINA LARANJEIRA - CAP PM** – Titular;
- b) **HERBERTO DE FIGUEIREDO RAMOS SOBRINHO - ST BM** – Suplente.

II - Representante dos Militares em Inatividade (Reserva, Reforma e pensionistas):

- a) **PATRICK RAMOS DOS REIS - SD PM R/F** – Titular.

III - Representantes da Polícia Militar de Roraima:

- a) **ALEXSSANDRO SALDANHA DE ARAÚJO - 1º SGT PM** – Titular;
- b) **DEYVISSON SILVA - CAP PM** – Suplente.

IV - Representantes do Corpo de Bombeiro Militar de Roraima:

- a) **DORIEDSON SILVA RIBEIRO - CEL BM** – Titular;
- b) **PABLO LIMA DE SOUZA CRUZ - 2º TEN BM** – Suplente.



V - Representantes do Órgão Gestor do Sistema de proteção Social dos Militares de Roraima:

a) *DAGMAR VIEIRA RAMALHO FILHO - CAP PM* – Titular;

b) *ABEL DO ESPÍRITO SANTO DIAS - 2º TEN BM* – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 19 de agosto de 2024.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de agosto de 2024.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 36.547-E, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a criação da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – RADIORAIMA, nos termos da Lei nº 567, de 1º de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a aprovação do Estatuto Social da RADIORAIMA, nos termos do Decreto nº 9.709-E, de 26 de janeiro de 2009, alterado pelo Decreto nº 10.404-E, de 24 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, da condição de membros, os representantes abaixo relacionados, do Conselho Administrativo da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – RADIORAIMA:

I - Titular - JEAN PIERRE MICCHETTI - Procuradoria Geral do Estado de Roraima – PGE.

II - Suplente - CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA - Procuradoria Geral do Estado de Roraima – PGE.

Art. 2º Nomear, na condição de membros, os representantes abaixo relacionados, para compor o Conselho Administrativo da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – RADIORAIMA:

I - Titular - TYRONE MOURÃO PEREIRA - Procuradoria Geral do Estado de Roraima – PGE.

II - Suplente - RONCINELLI PEREIRADE MATOS - Procuradoria Geral do Estado de Roraima – PGE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de agosto de 2024.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 36.548-E, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 1 (um) cargo de Consultor Técnico I, CNETS-I, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação – SELC, para à estrutura organizacional da Controladoria-Geral do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de agosto de 2024.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 36.549-E, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 1 (um) cargo de Consultor Técnico I, CNETS-I, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação – SELC, para a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília – SERBRAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de agosto de 2024.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima